

CAMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

Pça da Legislação, 153 – Centro – Pingo D'Água – MG
CEP – 35.348-000

Resolução n° - 045/2000

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara para a legislatura que se inicia em 2001 e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Pingo- Dágua , faz saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1° - O Subsidio dos Vereadores, para vigorar na Legislatura que se inicia em 1° de Janeiro de 2001, é fixado em R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) .

Art. 2° - O Subsidio do Presidente da Câmara, para vigorar na Legislatura que se inicia em 1° de Janeiro de 2001, é fixada em R\$652,00(seiscentos e cinquenta e dois reais)

Art. 3° - Os Subsídios de que trata esta Resolução, poderá ser atualizado conforme Art.37, Inciso x , da Constituição Federal, observando(o que se trata) digo-se entretanto o estatuído no Art. 20, III, “a” e art. 71 da Lei Complementar n°- 101/2000, combinado com o Art.29-A inciso I e 1°- da Constituição Federal.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1° de Janeiro de 2001.

Art. 5° - Revogam se as disposições em contrario.

Pingo - Dágua, 21 de Junho de 2000.

Moacir Freitas da Silva
Presidente

João Batista Alves
Vice - Presidente

João Mota da Silva
Secretario